



DECRETO Nº 04197/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.117 de 12 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o seguinte credito suplementar de R\$ 84.031,48 (oitenta e quatro mil trinta e um reais e quarenta e oito centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.10.301.0011.2.063 - MANUTENCAO ATIVIDADES DAS UBS				
339030 - Material de Consumo	411	ITPAB	148	19.387,48
02.04.10.301.0011.2.066 - MANUTENCAO DA FARMACIA DE TODOS				
339030 - Material de Consumo	404	ITPAB	148	1.014,00
02.04.10.305.0012.2.078 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
339030 - Material de Consumo	539	IVEPSA	150	3.560,00
02.05.08.243.0015.2.055 - MANUTENCAO PROGRAMAS GESTAO DO SUAS				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	324	IGDSUA	229	70,00
02.06.15.452.0020.2.044 - MANUTENCAO ILUMINACAO PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	379	ILUMIN	117	60.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				84.031,48

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	70,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	83.961,48
TOTAL DE RECURSOS	84.031,48

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 28 de novembro de 2019.

ANDRE CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL